



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano VIII - Edição nº 00855 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4031830D0D9EB6CA72599FC0B290E30

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018.
- DECRETO Nº.086/2018 - "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016."

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnicos de gerenciamento e acompanhamento organizacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, nas esferas: Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, envolvendo elaboração de diagnóstico situacional, planejamento e execução do plano de metas, análise da folha de pagamento, estudo da estrutura do quadro funcional, avaliação das rotinas administrativas e levantamento das necessidades de aplicação de métodos de desenvolvimento e capacitação profissional junto a servidores municipais.

Contratado: ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA

CNPJ: 14.091.817/0001-27

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Período de Vigência: 05/04/2018 a 31/12/2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.39.00 00

Data: 05 de abril de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 083/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 083/2018 com a empresa **ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 14.091.817/0001-27**, para prestação de serviços técnicos de gerenciamento e acompanhamento organizacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, nas esferas: Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, envolvendo elaboração de diagnóstico situacional, planejamento e execução do plano de metas, análise da folha de pagamento, estudo da estrutura do quadro funcional, avaliação das rotinas administrativas e levantamento das necessidades de aplicação de métodos de desenvolvimento e capacitação profissional junto a servidores municipais, de acordo com a proposta apresentada, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, pelo valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 09 (nove) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária referendadas no contrato. Assinam pela empresa, Alex Magno Carmo de Sá e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.086/2018
DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem, de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, do mês de janeiro a julho de 2017, estendendo-se até a presente data, foi suficiente para provocar danos e prejuízos a população do município, e de acordo com dados da BAHIATER, o volume de precipitação pluviométrica anual foi de apenas 550 mm para um município de área de 2.629,82km², provocando estiagem, afetando toda área do município;

CONSIDERANDO que a perda de 100% de lavoura e 3.558 bovinos, além da falta de água para o consumo humano e para os animais;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vive de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, em 20 de abril de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br